



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1911/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2017, INSTAURADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1906/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2017, subscrito pelo Presidente da Comissão Sindicante, protocolado neste Paço Municipal, sob nº 6053/2017, em 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos em vista da complexidade de todo o processado; e

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 208, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 01/2017, instaurada nos termos da Portaria nº 1906/2017, de 23 de outubro de 2017, através da qual se apuram as responsabilidades decorrentes de acidente de trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO